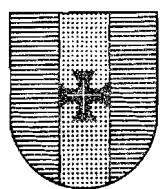


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 182

Quarta-feira, 24 de Outubro de 1990

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1092/90:

Autoriza o ingresso de Eduarda Paula Freitas Pereira para a categoria de técnico-superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional do Emprego.

#### Resolução n.º 1093/90:

Rectifica a Resolução n.º 564/90.

#### Resolução n.º 1094/90:

Cria um grupo de trabalho para apreciação das disposições relacionadas com a aplicação da legislação inerente às normas de segurança contra riscos de incêndio a aplicar em estabelecimentos comerciais, o regulamento de segurança contra incêndios em edifícios de habitação e medidas cautelares de segurança contra riscos de incêndio em centros urbanos antigos.

#### Resolução n.º 1095/90:

Atribui à Associação Anti-Alcoólica da Madeira a loja n.º 138, do Bairro da Nazaré.

#### Resolução n.º 1096/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de «Construção das Estações Elevatórias de Águas Residuais e Futura Estação de Tratamento — Sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

#### Resolução n.º 1097/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de construção do «Edifício Escolar (com 4 salas) do núcleo da Raposeira do Lugarinho, freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1092/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso externo de ingresso, em regime de estágio, para preenchi-

mento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Outubro de 1990, resolveu autorizar o ingresso de Eduarda Paula Freitas Pereira, aprovada no referido concurso, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da Carreira de Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal da Direcção Regional atrás mencionada, havendo cabimentação de verba no orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, no Capítulo 07, Divisão 00, Código 01.01.01, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11 de Outubro de 1990.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### Resolução n.º 1093/90

Pela Resolução n.º 564/90 o Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Outubro de 1990, resolveu ceder ao Corpo Voluntário de Salvadores Náuticos, a embarcação de registo FN6AL.

Atendendo a que o registo indicado na citada Resolução não corresponde à matrícula da embarcação, pela presente Resolução se rectifica a referência feita que deverá ser FN6AL.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### Resolução n.º 1094/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Outubro de 1990, resolveu criar um grupo de trabalho no âmbito da Secretaria Regional da Administração Pública, para apreciação das disposições relacionadas com a aplicação da legislação relacionada com as normas de segurança contra riscos de incêndio a aplicar em estabele-

cimentos comerciais, o regulamento de segurança contra incêndio em edifícios de habitação e medidas cautelares de segurança contra riscos de incêndio em centros urbanos antigos.

Do grupo de trabalho deverão integrar, para além do representante da Secretaria Regional da Administração Pública que preside, os representantes da Secretaria Regional do Equipamento Social, da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, da Secretaria Regional da Economia, da Associação de Municípios, do Serviço Regional de Protecção Civil, da ACIF, da ASSICOM, dos Bombeiros Voluntários Madeirenses e dos Bombeiros Municipais.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### Resolução n.º 1095/90

Considerando que a Associação Anti-Alcoólica da Madeira teve de abandonar as instalações onde funcionava a sua sede, cedidas pela Cáritas Diocesana, a título precário, por motivo de obras;

Considerando que a referida Associação teve de interromper o seu funcionamento, por falta de local disponível;

Considerando tratar-se de uma instituição com fins humanitários e da maior importância social para a Região Autónoma da Madeira;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Outubro de 1990, resolveu:

Atribuir à Associação Anti-Alcoólica da Madeira, para instalar provisoriamente a sua sede, a loja n.º 138, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, no Bairro da Nazaré.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### Resolução n.º 1096/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Outubro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de «Construção das Estações Elevatórias de Águas Residuais e Futura Estação de Tratamento — Sítio da Ponta, freguesia e Concelho do Porto Santo», em que são expropriados João Lino Correia e mulher Rita Maria de Melim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

#### Resolução n.º 1097/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Outubro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 3, necessária à obra de construção do «Edifício Escolar (com 4 salas) do núcleo da Raposeira do Lugarinho, freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta», em que é expropriado o senhor Alfredo Gouveia Mestre;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

A S S I N A T U R A S					
Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ...	... ...	3 000\$00	
1.ª Série > ...	2 000\$00	>	... ...	1 000\$00	
2.ª Série > ...	2 000\$00	>	... ...	1 000\$00	
3.ª Série > ...	2 000\$00	>	... ...	1 000\$00	
4.ª Série > ...	2 000\$00	>	... ...	1 000\$00	
Duas Séries > ...	4 000\$00	>	... ...	2 000\$00	
Três Séries > ...	6 000\$00	>	... ...	3 000\$00	

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».